



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.642 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar, em nome do Município, a doação da área de terreno identificada na planta e memorial anexos ao Processado Legislativo nº 05/85, pertencente ao Sr. ENÉAS BERNARDO, situada no local denominado "Matadouro", neste Município, avaliada em Cr\$ 30.360.000 (trinta milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), com a área de 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predial das Ruas Padre Cletus Cox e Projetada. Daí, seguimos pela Rua Projetada divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo uma distância de 200,00m (duzentos metros), em linha reta, e 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) em curva, onde encontramos o alinhamento predial da Avenida 1 (hum). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida 1 (hum) uma distância de 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em curva e 90,00m (noventa metros) em linha reta, onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 4,00m (quatro metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade da Escola Polivalente, uma distância de 120,00m (cento e

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

fls. 2

LEI Nº 3.642 - CONTINUAÇÃO /

vinte metros), onde encontramos um outro vértice na Avenida Padre Cletus Cox. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Padre Cletus Cox uma distância de 16,00m (dezesseis metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados)."

ART. 2º - A finalidade da doação é a ligação da Avenida Padre Cletus Cox com o Bairro Jardim Country Club - 1ª Gleba.

ART. 3º - Competirá à Secretaria de Administração formalizar os atos necessários ao cumprimento desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da escritura de doação de verão constar que:

- I - as benfeitorias consideradas como infra-estrutura serão executadas pela Prefeitura Municipal;
- II - a Prefeitura Municipal, de imediato, fará construir uma cerca de arame farpado com 5 (cinco) postes de cimento, separando a área remanescente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE FEVEREIRO DE 1985.


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2736, de 23/02/85.